



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 09/2026

1. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de Seguro Total para os veículos oficiais Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010 (placa HLF-1813) e Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022 (placa GDQ-4H66), pertencentes a Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal vigente para serviços.

A contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026.

A solicitação de contratação justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os veículos de propriedade da Câmara Municipal, onde circula constantemente em rodovias e vias de tráfego intenso, estando, desta forma, sujeito à ocorrências de sinistros, que podem também originar indenizações por danos pessoais e materiais aos usuários e a terceiros. O seguro visa resguardar o patrimônio público contra riscos de:

- Colisão
- Incêndio
- Roubo ou furto
- Danos causados por fenômenos da natureza
- Danos materiais e corporais a terceiros

Atualmente os veículos Fiat Siena HLX (placa HLF 1813) e o veículo Corolla estão assegurados pela empresa Seguros Sura – HEMB Administradora Certificadora e corretora se seguros EIRELI, com vigência até 23/04/2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular, com cobertura total dos veículos da Câmara Municipal.

A contratação deverá contemplar cobertura contra danos materiais, pessoais e a terceiros, bem como assistência 24 horas, garantindo suporte contínuo em todo o território nacional.

A solução assegura a proteção do patrimônio público, reduzindo riscos financeiros decorrentes de sinistros e garantindo a continuidade das atividades institucionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Características dos veículos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Veículo	Placa/ Km/ Chassi
01	01	Serviço	FIAT SIENA HLX 1.8 FLEX, 4 portas, 05 passageiros, câmbio manual, motor 1.8, ano 2009/2010, cor prata bari, com ar condicionado, direção hidráulica, vidro elétrico, trava e alarme.	Placa HLF - 1813 ± 301.587 km Chassi: 9BD17241TA3540217
02	01	Serviço	TOYOTA COROLLA XEI 2.0, 4 portas, 05 passageiros, câmbio automático, motor 2.0, ano 2021/2022, cor prata.	Placa GDQ-4H66 ± 37.222 km Chassi: 9BRB33BE6N2091645

4.2. Das coberturas mínimas:

EVENTO	COBERTURA MÍNIMA
Casco	Valor referenciado de mercado 100% (cem por cento) da Tabela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas.
Danos materiais a terceiros	R\$ 250.000,00
Danos corporais a terceiros	R\$ 250.000,00
APP Morte	R\$ 10.000,00
App Invalidez	R\$ 10.000,00

4.3. Coberturas adicionais obrigatórias

- Retrovisores, lanternas, faróis, vidros laterais, vidros traseiros, para-brisa;
- Guincho com quilometragem ilimitada;
- Assistência 24 horas;
- Carro reserva em caso de sinistro será disponibilizado, no mínimo, por 30 diárias.

4.4. Vigência

O seguro terá vigência de 12 (doze) meses, contados da emissão da apólice, que poderá ser **renovada**, desde que haja interesse da Administração e seja comprovada a vantajosidade, observados os limites e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução ocorrerá de forma indireta, mediante contratação de empresa especializada.

A contratada deverá:

- Emitir a apólice no prazo máximo de 30 dias
- Garantir cobertura durante toda a vigência
- Disponibilizar atendimento 24h
- Atender sinistros conforme prazos estabelecidos



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

- Realizar reparos ou indenizações dentro dos prazos contratuais

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Gestão

A gestão da contratação ficará sob a responsabilidade da Gerente de Patrimônio e Frotas, a quem competirá o acompanhamento administrativo da execução contratual, especialmente quanto a:

- I – Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência e na apólice de seguro;
- II – Controlar prazos de vigência;
- III – Promover a interlocução entre a contratada e a Administração;
- IV – Adotar providências administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

6.2. Fiscalização

A fiscalização da execução contratual ficará a cargo do servidor Anderson Magalhães Dias, ao qual competirá:

- I – Acompanhar a execução dos serviços e verificar o cumprimento das coberturas previstas;
- II – Comunicar formalmente à seguradora a ocorrência de eventuais sinistros;
- III – Verificar os prazos de atendimento, reparo e indenização estabelecidos;
- IV – Registrar ocorrências relacionadas à execução do contrato;
- V – Atestar a execução do objeto para fins de liquidação da despesa.

O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

- Em caso de irregularidade, o prazo será suspenso
- O faturamento será por Nota Fiscal eletrônica

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação será realizada por dispensa de licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021.

Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM.**



Requisitos:

- Atendimento integral ao Termo de Referência
- Regularidade fiscal e trabalhista
- Autorização da SUSEP
- Preço compatível com o mercado

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante pesquisa de preços realizada com base em fontes idôneas, atualizadas e compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de levantamento de mercado, foi realizada pesquisa de preços com 03 (três) corretoras de seguros (Anexo), considerando as características dos veículos, o perfil de utilização, as coberturas exigidas e os riscos envolvidos, de modo a assegurar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado, cujos documentos integram os autos do processo administrativo.

Os orçamentos indicaram os seguintes valores:

JALAPÃO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

- Veículo Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010: R\$ 759,73 (setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos)
- Veículo Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022: R\$ 1.223,13 (hum mil, duzentos e vinte e três reais e treze centavos)

OLYMPIA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

- Veículo Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010: R\$ 1.172,04 (hum mil, cento e setenta e dois reais e quatro centavos)
- Veículo Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022: R\$ 2.275,91 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)

SP LICITASEG ADMINISTRACAO, CONSULTORIA, GERENCIAMENTO DE RISCOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA

- Veículo Fiat Siena HLX 1.8 Flex 2009/2010: R\$ 1.021,86 (hum mil, vinte e um reais e oitenta e seis centavos)
- Veículo Toyota Corolla XEI 2.0 2021/2022: R\$ 2.060,79 (dois mil, sessenta reais e setenta e nove centavos).

O presente Termo de Referência será encaminhado à Coordenadoria de Aquisição de Bens e Serviços para a consolidação da estimativa, cabendo ao setor a definição do valor oficial da contratação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação pretendida encontra-se compatível com o planejamento orçamentário da Câmara Municipal de Barão de Cocais, estando a despesa prevista na Lei Orçamentária Anual vigente.

A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária 01 031 0101 2004 - Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, prevista para o exercício de 2026.

11. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

- a) Certificado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Prova de regularidade relativa à seguridade social, emitida pelo órgão competente;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas.
- e) Certidão de regularidade emitida pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, comprovando o registro da empresa naquele órgão e sua aptidão para exercer atividades junto ao mercado segurador e, ainda, que a Seguradora não se encontra sob o regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, nem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Emitir a apólice de seguro e entregá-la à Câmara Municipal de Barão de Cocais no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Atender aos chamados do Contratante, em caso de sinistro, no prazo máximo de uma hora, contados a partir da comunicação da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
- Realizar as indenizações de eventuais sinistros no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da comunicação do Contratante.
- Executar os serviços de reparo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação do Contratante.
- Garantir que a recuperação dos sinistrados poderá, a critério do Contratante, ocorrer em uma concessionária autorizada pelo fabricante, inclusive para veículos de terceiros envolvidos.
- Colocar à disposição do Contratante, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
- Informar, por escrito e de imediato, qualquer alteração em seu endereço ou telefone, para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do objeto do presente Termo de Referência.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir a Ordem de Serviço que será enviada à Contratada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

- Comunicar à Contratada e à autoridade policial, quando necessário, a ocorrência de eventuais sinistros.
- Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente.
- Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.

14. VISTORIA

A empresa interessada em vistoria o veículo a ser segurado, deverá comparecer a sede da Câmara Municipal de Barão de Cocais, em dias úteis, no período compreendido entre 12 e 18 horas. A vistoria deverá ser marcada previamente por intermédio do telefone (31) 3837-1391, na Gerência de Patrimônio e Frotas.

O fato da seguradora deixar de realizar a vistoria prevista não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação pertinente ao objeto deste Termo de Referência principalmente quanto à cobertura de equipamentos e acessórios.

15. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento.

Barão de Cocais, 26 de março de 2026.

Andreia Patrícia Gonçalves
Gerente de Patrimônio e Frota

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência e autorizo a realização dos procedimentos necessários para a Contratação.

Tiago Antônio dos Santos
Presidente da Câmara Municipal